

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 003/2020

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 013 de 30 de maio de 2019, sobre o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL ao servidor AMADO JESUS GONÇAVES.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 362 de 11 de outubro de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL** ao servidor **AMADO JESUS GONÇALVES**, portador do CPF nº 692.979.247-00, e as exigências do TCE/RJ contidas no Ofício nº PRS/SSE/CSO 41189/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 013/2019, para fazer constar correta fundamentação legal do ato de concessão da aposentadoria contida no art. 6º-A da EC nº 41/2003, fixando os proventos no valor total de R\$ 564,04 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), em parcelas discriminadas, conforme abaixo:

Parcelas	%	Fundamentação	Valor
Salário Base	100	Lei Municipal nº 804 de 12/07/2013	R\$ 548,04
Progressão por Antiquidade	3	Art. 14, § Único, Lei Mun. nº 120/2006	R\$ 16,44
Total			R\$ 564,04

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 17 de janeiro de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE